



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO
DOS FUNCIONÁRIOS DA CEPLAC**

28 ANOS DE CREDIBILIDADE 1988 - 2016

RESOLUÇÃO COOPEC nº11/2016

O Conselho de Administração da COOPEC, no uso das suas atribuições estatutárias, em reunião ordinária realizada em 15 de junho de 2016, resolve:

1. Renovar o Grupo de Trabalho, em caráter permanente, que doravante será composto pelos cooperados Wilson Pontes de Melo, José Carlos Peixoto dos Santos, José Raimundo Maia dos Santos e William Souza da Silva, para sob coordenação do primeiro difundir o Programa de Educação Cooperativista e Financeira da COOPEC, com as seguintes atribuições:

1.1. Desenvolver mecanismo de identificação permanente das necessidades e anseios dos cooperados relacionados com a Cooperativa.

1.2. Estabelecer mecanismo de Capacitação contínua para dirigentes, conselheiros e colaboradores.

1.3. Aprimorar permanentemente a Educação Financeira e Cooperativista do quadro social.

1.4. Desenvolver ações de estímulo no ingresso de novos cooperados.

1.5. Desenvolver consciência cooperativista proativa entre os cooperados.

1.6. Solicitar à Diretoria Executiva, quando necessário, apoio técnico de outros cooperados para que possam contribuir no alcance dos objetivos pretendidos.

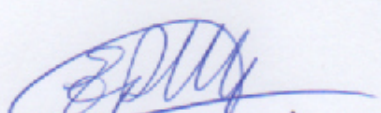
1.7. Prestar contas ao Conselho de Administração quadrimestralmente das ações desenvolvidas.

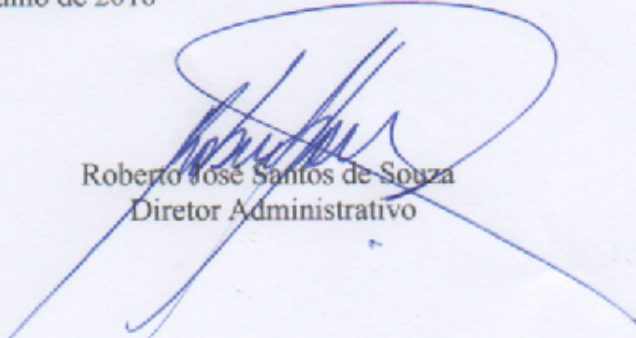
2. Os recursos para execução dos trabalhos serão provenientes do FATES – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.

3. Revogar a Resolução COOPEC nº 09/2014, de 29 de julho de 2014.

4. Recomendamos aos Representantes que seja dada ampla divulgação desta Resolução para conhecimento de todos os cooperados.

Ilhéus-BA, 13 de julho de 2016


Edwaldo Pinheiro de Santana Filho
Diretor Presidente


Roberto José Santos de Souza
Diretor Administrativo